LEI Nº

DATA ____/____/____

AUTÓGRAFO Nº 060/2026

PROJETO DE LEI Nº 066/2026

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BRAMBILLA, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 066/2026, de autoria do VEREADOR JOÃO BATISTA DE ASSIS.

LEI:

Art. 1º Denomina-se **"RUA CELESTINA ALMEIDA BRAMBILA"** a rua localizada no Bairro Brambilla, com início na **Rodovia dos Produtores**, à esquerda no sentido **Alto Caxixe**, por toda sua extensão.

Art. 2º Denomina-se **"RUA ANTONIO BRAMBILA SOBRINHO"** a rua localizada no Bairro Brambilla, com início na **Rodovia dos Produtores**, à direita no sentido **Alto Caxixe**, por toda sua extensão.

Assinado digitalmente por DYCKSON FREITAS DOS SANTOS:12604255766 Data: 11/11/2026 14:11:25

Assinado digitalmente por ALEX NASS BERÚD:16003141719 Data: 11/11/2026 12:47:49

Assinado digitalmente por ALEXANDRE FELETTI:08254917701 Data: 11/11/2026 07:42:58

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº

DATA ____/____/____

Art. 3º Denomina-se **"RUA RENATA APARECIDA BRAMBILLA DAVOLI"** a rua localizada no Bairro Brambilla, com início na **Rua Luiz Brambilla**, à esquerda no sentido do término da rua, por toda sua extensão.

Art. 4º O mapa contendo a identificação e a localização das vias denominadas por esta Lei constitui o **Anexo I** e passa a integrá-la para todos os fins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

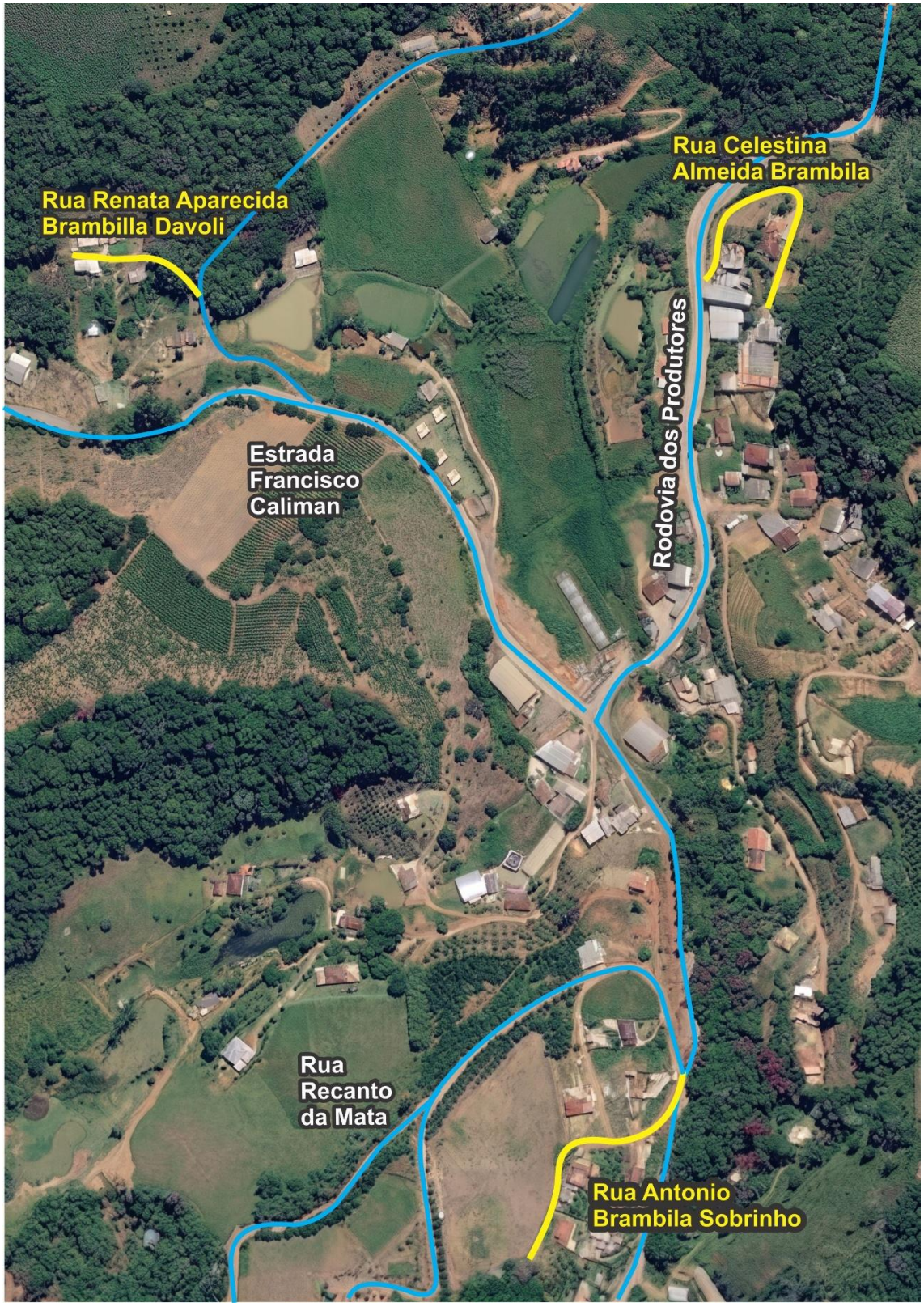
ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo I



Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360039003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.